

PL 420-2003

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei surge num momento extremamente oportuno no qual é travado, na esfera federal, amplo debate acerca da questão do idoso.

Não apenas lá este tema tem sido mais freqüente, também na mídia, nos telejornais, quando se aborda a questão da reforma previdenciária e da aposentadoria e, ainda, nas novelas quando expõe na ficção o cotidiano do idoso no seio familiar.

E não se trata apenas de modismo, vide constituir o pano de fundo da citada Reforma previdenciária, trata-se, isto sim, de repensar o presente, corrigir as distorções que confirmam, na atualidade, o desamparo em que se encontra grande parcela da população idosa e fixar bases mais sólidas que proporcionem relações mais saudáveis no futuro.

Buscando colaborar para a correção desses rumos, surge a presente propositura que cria a "Creche do Vovô" para fins de dar assistência ao idoso, no que tange a sua alimentação, saúde e entretenimento diários, buscando introduzir qualidade de vida no seu cotidiano.

Por se tratar de medida que visa resgatar ao idoso o respeito e a dignidade devida a qualquer cidadão e cujos reflexos estendem-se às demais gerações, conto com a aprovação dos meus Nobres Pares.